

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caracará, para o Exercício Financeiro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ, usando de atribuições que lhe confere o ítem 11 do Art. 48 da Lei nº 411, de 09 de janeiro de 1969,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Caracará, para o Exercício Financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 47.053.000,00 ( Quarenta e Sete Milhões, Cincoenta e Três Mil Cruzeiros ).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União, na forma da legislação em vigor, relacionada no Anexo I, obedecendo ao seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	<u>35.252.000</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.260.000
RECEITA PATRIMONIAL	650.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.410.000
RECEITAS DIVERSAS	1.932.000
RECEITAS DE CAPITAL	<u>11.801.000</u>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	300.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.501.000
TOTAL DA RECEITA	<u>47.053.000</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II obedecido os seguintes desdobramentos:

	<u>Cr\$ 1.00</u>
I - DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 - LEGISLATIVA	1.079.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22.642.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	6.452.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	2.275.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.555.000
16 - TRANSPORTE	8.050.000
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	<u>47.053.000</u>
II - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>1.079.000</u>
CÂMARA MUNICIPAL	1.079.000
<u>PODER EXECUTIVO</u>	<u>45.974.000</u>
GABINETE DO PREFEITO	700.000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	24.461.000
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.275.000
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.452.000
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	8.050.000
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	3.636.000
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	<u>47.053.000</u>

